

CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 005/2018 –PREF.

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Sr. **FRANCISCO MOISÉS DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, portador do CPF Nº 330.848.234-72, RG nº 1.307.857 - SSP-PE, residente e domiciliada na Rua do Amparo, nº 495 - Centro - Inhuma - PI, e do outro **O MUNICÍPIO DE INHUMA-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado à Praça João de Deus, nº 209, Centro, Inhuma - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.739/0001-07, representado pelo seu **PREFEITO ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF nº 342.383.283-53, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Francisco José, nº 453, Centro, Inhuma- PI, CEP: 64.535-000, tem justo contrato e contratado, na forma de direito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel objeto deste contrato, situado na **Rua do Amparo, nº 806, - Centro- Inhuma - PI**, piso térreo, com uma área correspondente a 40x07 metros, destina-se para funcionamento de Depósito para Prefeitura e Secretarias Municipais, não podendo ser mudado sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O primeiro aqui nomeado, chamado LOCADOR(A), sendo o(a) responsável legal pelo imóvel, loca-o ao segundo aqui chamado LOCATÁRIO, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de **03/01/2018 a 31/12/2018**, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado. Salvo mediante renovação do contrato na sua íntegra.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel é de **770,00 (setecentos e setenta reais)** mensais, que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel locado, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza conservação e funcionamento para assim, o restituir, quando findo ou rescindo este contrato, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessária, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o locatário a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do(a) locador(a).

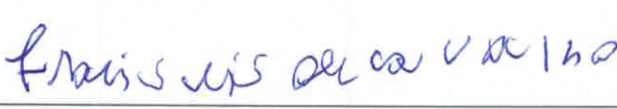
CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias ante as testemunhas abaixo.

Inhuma - PI, 03 de Janeiro de 2018.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal
(locatário)



Francisco Moisés de Carvalho
CPF 330.848.234-72
(locador(a))

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

VALIDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAC-01

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TANARES RUIEL



ASSINATURA DO TITULAR

Francisco M de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.307.857 DATA DE EMISSÃO 29/05/2012

NOME << FRANCISCO MOISÉS DE CARVALHO >>

FILIAÇÃO << MOISÉS MENDES DE CARVALHO >>
<< JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE INHUMA - PI DATA DE NASCIMENTO 10/09/1954

DOC. ORIGEM << CC.460 L.02-B F.101 CART. 2º OFÍCIO INHUMA - PI 21.06.1989 >>

CNP 330.848.234-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-49 86.594 400X

Brades

DESBLOQUEIE seu cartão no
Autoatendimento Bradesco

Caso ainda não possua a função crédito habilitada, entre em contato com sua agência. Esta função estará sujeita à análise e aprovação de crédito.

11/21 5813 0 0004387 7 01 00

VALIDO ATE AGÊNCIA DIG CONTA DIG VIA TIPO

FRANCISCO M DE CARVALHO

elo

Fatura Mensal

MATRÍCULA 491019-2		Hidrômetro A17N057545		Referência JAN/2018																																							
Nome/Razão Social/Endereço FRANCISCO MOISES DE CARVALHO RUA DO AMPARO, 495 CENTRO INHUMA 64535000																																											
AG= 73																																											
Situação Água/Esgoto 3/1	Res 1	Categorias de Uso Com Ind Pub		Inscrição 47 2 04 0001 2390-000																																							
Período de Consumo 13/12/2017		A 12/01/2018		Data Consumo 30																																							
Histórico de Consumo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mes/Ano</th> <th>Leitura</th> <th>Consumo</th> <th>Ocorr.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>07/17</td><td>2635</td><td>10</td><td>2</td></tr> <tr><td>08/17</td><td>2645</td><td>10</td><td>2</td></tr> <tr><td>09/17</td><td>19</td><td>0</td><td>2</td></tr> <tr><td>10/17</td><td>22</td><td>3</td><td>0</td></tr> <tr><td>11/17</td><td>29</td><td>7</td><td>0</td></tr> <tr><td>12/17</td><td>49</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>01/18</td><td>55</td><td>6</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>			Mes/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.	07/17	2635	10	2	08/17	2645	10	2	09/17	19	0	2	10/17	22	3	0	11/17	29	7	0	12/17	49	20	0	01/18	55	6	0	Forma de Faturamento FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO <table border="1"> <tr> <td>Cód. Responsável 004910192</td> <td>Código da Tarifa 01</td> </tr> <tr> <td>Consumo Médio 10</td> <td>Cons. Fixo Água 0</td> </tr> <tr> <td>Consumo 6</td> <td>Consumo Faturado 10</td> </tr> </table>			Cód. Responsável 004910192	Código da Tarifa 01	Consumo Médio 10	Cons. Fixo Água 0	Consumo 6	Consumo Faturado 10
Mes/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.																																								
07/17	2635	10	2																																								
08/17	2645	10	2																																								
09/17	19	0	2																																								
10/17	22	3	0																																								
11/17	29	7	0																																								
12/17	49	20	0																																								
01/18	55	6	0																																								
Cód. Responsável 004910192	Código da Tarifa 01																																										
Consumo Médio 10	Cons. Fixo Água 0																																										
Consumo 6	Consumo Faturado 10																																										
DESCRIÇÃO DA FATURA <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cod</th> <th>Nome do Serviço</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AGUA</td> <td>MANUTENCAO HIDROMETRO</td> <td>26,91</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1,60</td> </tr> </tbody> </table>						Cod	Nome do Serviço	Valor (R\$)	AGUA	MANUTENCAO HIDROMETRO	26,91			1,60																													
Cod	Nome do Serviço	Valor (R\$)																																									
AGUA	MANUTENCAO HIDROMETRO	26,91																																									
		1,60																																									

VENCIMENTO 23/01/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 28,51
 PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS MORA,
 CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT 2914-2011 M3							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas Nº Amostras Realizadas Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.62	0.24	2.60	7.20	0.00	0.00	0.00
Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA. LAVE OS RESERVATÓRIOS SEMESTRALMENTE.							
Mensagens A AGESPISA NÃO VAI MAIS MANTER SERVIÇO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIAS SITE WWW.AGESPISA.COM.BR. EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORES. ESGOTO COLETADO PELA AGES PISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINAÇÃO FINAL							

AGESPISA Águas e Esgotos do Piauí S/A Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888		Inscrição 47 2 04 0001 2390-000	AG= 73
Res 1	Categorias de Uso Com Ind Pub	Matrícula 491019-2	Referência JAN/2018

VENCIMENTO 23/01/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 28,51
 8261000000-7 23510001320-6 49101920120-2 14000000001-8



806

40 x 07